



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1648 - 14 de setembro de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUSA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÃO GAB PREF.</b>	pag.: 02
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 02 - 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.: 04
<b>PUBLICAÇÕES SEMASC</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 05
<b>PUBLICAÇÃO CDSA</b>	pag.: 06



**Prefeitura de  
SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



## PUBLICAÇÕES GAB PREF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1625/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, **ELIAS DE PAULA DE ARAÚJO** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, DAS – 6**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - SERB/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/08B3-C07U-ID7D-42F1> e informe o código 08B3-C07U-ID7D-42F1



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
013/2021- DCC/COF/SEME/PMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
959/2023- SEME/PMS

## PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, CNPJ/ME nº. 23.066.640/0001-08

**CONTRATADA:** INOVADADOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº. 10.497.494/0001-15

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal conforme disposto no Art. 57, inciso II, Art. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da CF/1988, Art. 48, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santana-AP, bem como ao que se remetem o Parecer Técnico nº. 959/2023-CGM/PMS e o Parecer Jurídico nº. 569/2023 – PGM/PMS, oriundos do Processo Administrativo nº 959/2023-SEME/PMS.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade o presente Termo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, ao que concerne a prestação dos serviços técnicos especializados do sistema integrado de gestão educacional PROESC.COM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

**DA PUBLICAÇÃO:** O resumo deste Termo Aditivo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, segundo que preconiza o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93, pois tal publicação é condição indispensável para eficácia deste instrumento.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, que não forem alteradas por este Termo Aditivo.

Santana-AP, 25 de agosto de 2023.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 1343/2021 – PMS  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/47A0-D088F-538-872B> e informe o código 47A0-D088F-538-872B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023-SEME/PMS

Instrumento Principal: Processo Administrativo nº. 767/2022- SEME/PMS

## PARTES:

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08

- **CONTRATADA:** A. CASTELO MORAES, CNPJ/ME nº. 10.917.795/0001-50

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se conforme disposto no Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93. Conforme Processo Administrativo nº. 767/2022-SEME/PMS, Termo de Dispensa de Licitação nº. 102/2023-SEME/PMS e Parecer Jurídico nº 276/2023-PGM/PMS e Parecer Técnico nº 102/2023-CGM/PMS.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto, a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de impressoras com reposição de peças em vinte seis equipamentos: impressoras laser e multifuncionais monocromáticas, colorida e jato de tinta, das marcas BROTHER DCP-7040, BROTHER DCP-7065DN, BROTHER DCP-8070DBN, BROTHER DCP8080DN, BROTHER L2540DN, BROTHER L5652DN, EPSON L375, HP LASERJET P1005, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, em consonância com exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente instrumento estarão previstas nas rubricas: Ficha 292, Programa de Trabalho 12.122.0015.2059.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 0.1.500.200.000, Nota de Empenho 31050018/2023, Valor Total R\$ 17.460,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Santana-AP, 29 de agosto de 2023.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME/PMS  
DECRETO Nº 1343/2021-GAB/PMS  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/6A02-086F-2886-F10> e informe o código 6A02-086F-2886-F10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023-SEME/PMS

Instrumento Principal: Processo Administrativo nº. 979/2022-SEME/PMS

## PARTES:

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08

- **CONTRATADA:** A C FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 33.292.847/0001-46

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato está pautado nos termos da Lei nº. 8.078/1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor; Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações), Lei nº. 10.520/2002, adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2022 - Macapá Previdência - MACAPAPREV-PMM, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, instruído no Processo Administrativo nº. 979/2022-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº. 424/2023- PGM/PMS e Parecer Técnico nº. 168/2023-CGM/PMS.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEME/PMS.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente instrumento estarão previstas nas rubricas: Ficha: 292, Programação de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000, Fonte de Recurso: 0.1.500.200.000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Nota de Empenho nº 23080001/2023, no valor de **R\$ 95.666,64 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos meses de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2023 de um total de **R\$ 286.999,92 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. No mais, o saldo remanescente será pago no exercício do ano de 2024.

Santana-AP, 29 de agosto de 2023.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME/PMS  
DECRETO Nº 1343/2021-GAB/PMS  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/7B5B-36D8-AB0A-BCTC> e informe o código 7B5B-36D8-AB0A-BCTC





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023-  
DCC/COF/SEME/PMS**

**Instrumento Principal:** Processo Administrativo nº. 556/2023-SEME/PMS

**PARTES:**

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ/ME nº. 23.066.640/0001-08  
- **CONTRATADA:** J NACAMURA & CIA LTDA, CNPJ/ME nº. 08.109.524/0001-27

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Lei do Inquilinato nº 8.245/1991; Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Art. 37, caput, da Constituição Federal/1988, instruído no Processo Administrativo nº. 556/2023-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº. 536/2023-PGM/PMS.

**DO OBJETO:** Locação de um imóvel comercial, localizado em área urbana, para acomodação das instalações do Almoxarifado Central desta Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME/PMS.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 12 meses, a contar da data de assinatura.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução estão no Orçamento Geral do Município de Santana, destinadas a Secretaria Municipal de Educação- SEME, à conta do Programa: 12.361.0015.2070.0000, Fonte de pagar-se-á o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a Ficha: 292, Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 0.1.500.200.000, para o Exercício do ano de 2023.

Santana-AP, 05 de setembro de 2023.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 1343/2021  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.fdoc.com.br/verificacao/0f40-986f-872d-a7fa> e informe o código 8F40-986F-872D-A7FA



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.898/2023 em 03 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor HAILTON DOS SANTOS COELHO, matrícula nº. 4041, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO-NMT da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº. 13.119/2023 em 01 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, ao servidor EDINILSON LEAO NOBRE, matrícula nº. 4442 pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos Memorando nº. 13.137/2023 em 02 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora CLAUDETE FERREIRA MARTINS, matrícula nº. 4896, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR - NM da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 354, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos Protocolo de RH nº. 4.483/2023 em 17 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(dias) férias regulamentares, à servidora ADELINA SIMONE CAMPOS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº. 26298, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL EM NUTRICAÇÃO – NMT da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021 - PMS

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 14.845/2022, em 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE LUCIO COIMBRA JUNIOR, matrícula nº. 4073, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 02 a 31 de outubro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/2871-643C-9186C-3F85> e informe o código 2871-643C-9186C-3F85



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 14.845/2022, em 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ILANA RAMALHO LINS, matrícula nº. 37060, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 16 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/2871-643C-9186C-3F85> e informe o código 2871-643C-9186C-3F85



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 592/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 2.143/2023, em 24 de agosto de 2023, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares, ao servidor MARCOS JOSUE AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 36714, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS(PESADAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP, para usufruto no período 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/F8F-28EC-C93-1D26> e informe o código F8F-28EC-C93-1D26



PUBLICAÇÃO SEMASC



**Prefeitura de SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/PMS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato e portaria do fiscal dos anexos, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos extrato do 1º termo aditivo que constam em Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santana/AP, 12 de Setembro de 2023.

**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 0779/2022-GAB/PMS

Prefeitura Municipal de Santana  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso  
Santana - AP | CEP 68928-063  
E-mail: semasc.ca@2021@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.ti.gov.br/validacao/5902-5860-246F-FCB6 e informe o código: 5902-5860-246F-FCB6



PUBLICAÇÕES SEMOP



**PREFEITURA DE SANTANA**  
ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO CONTRATO  
INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/SEMOP/PMS  
CONTRATO Nº 069/2023 - SEMOP/PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS  
CONTRATADA: C. A. DE A. FREIRE LTDA - CNPJ: 06.214.344/0001-80

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento Contratual tem fundamentação Legal na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, na Lei nº 8.666/1993 em seus Artigos 54 e seguintes, assim como na Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEMOP/PMS, Pregão Eletrônico nº 028/2023/SLC/SEMAD/PMS, Parecer Jurídico nº 460/2023/PGM/PMS, Parecer nº 186/2023/CGM/PMS, Processo Administrativo nº 644/2023/PMS – 1 DOC.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação por meio do Ata de registro de Preços nº 003/2023/SEMOP/PMS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS (TIRA ENTULHO), conforme especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência e na proposta de preços apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2023/SLC/SEMAD/PMS, e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial, de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de caçamba estacionária, para recolhimento, transporte e disposição de materiais inservíveis, com capacidade mínima 5m³ (cinco metros cúbicos), incluindo serviços de locação e retirada de gesso limpo ou sujo, pelo período de 30 (trinta) dias ou até que o contratante solicite a retirada. MARCA (FACCHINI) MODELO (5M³), FABRICANTE (FACCHINI S/A).	Unid	20	3.400,00	68.000,00
				Quantidade de meses	12
				Valor Global	R\$ 816.000,00

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contado da data de sua assinatura com início para dia 01/09/2023 e término 01/09/2024.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O valor total deste contrato é de **R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)**, para o fornecimento de locação de 20 caçambas (Tira Entulho). As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária seguinte: Programa de Trabalho: 15.451.0008.2694.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fica: 811, Fonte: 0.02.960 001.709 – RECURSO DA OUTORGA, conforme Nota de Empenho nº 24080006/2023 de 24 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 01 de setembro de 2023

**ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto Nº 0005/2021  
CONTRATANTE



**Prefeitura de SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO PRINCIPAL: ADITIVO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS**  
CONTRATO Nº: 097/2022 – SEMASC/PMS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS  
CONTRATADA: REALIZA LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Termo Aditivo de Prazo é firmado em fundamento legal no art. 57, inciso II– na Lei 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, bem como o disposto no Processo Administrativo nº 546/2022 SEMASC/PMS.

**DO OBJETO:** Renovação de Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de estrutura e alimentação para eventos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência na Cláusula Quinta do Contrato principal fica prorrogado por mais 3 (doze) meses, a contar do dia 27 de agosto de 2023.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.244.0020.2620.0000	3.3.90.39.00	0.1.661
08.244.0020.2616.0000	3.3.90.39.00	0.1.660

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em 12 de setembro de 2023.

**Joici Ferreira Da Silva Ferreira**  
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/PMS  
Decreto nº 0779/2022-GAB/PMS

Prefeitura Municipal de Santana  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso  
Santana - AP | CEP 68928-063  
E-mail: semasc.ca@2021@gmail.com



Assinado por 1 pessoa: JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.ti.gov.br/validacao/5902-5860-246F-FCB6 e informe o código: 5902-5860-246F-FCB6



**PREFEITURA DE SANTANA**  
ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 023/2021- SEMOP/PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS  
CONTRATADA: RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 73.034.746/0002-70

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Fiscal do Contrato e Justificativa Técnica (pagina 42 do Processo), solicitação da Empresa (pagina 01 a 28 do processo), Parecer nº 489/2023 da PGM/PMS de 19.07.2023, Parecer da CGM nº 206/2023 de 29/07/2023, Contrato nº 023/2021-SEMOP/PMS, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, Inciso III, artigo 40, inciso XI do mesmo diploma legal, artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 65, II, da referida lei, artigo 70 da CF/88.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços demonstrada na Planilha de Reequilíbrio Financeiro de Serviço da Empresa do e Justificativa Técnica do fiscal do Contrato, para "SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

**DO VALOR E RECURSOS CONSIGUINADOS:** O valor atestado do Reajuste é de R\$ 1.029.064,82 (um milhão, vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de calculos contidas nesse Protocolo. Os valores correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria: SEMOP/PMS, Programa de Trabalho: 17.512.0008.2086.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, Fonte: 0.01.500 001.001 – (RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO), conforme Notas de Empenho nº 21080004/2023, Fica: 221 de 21 de agosto de 2023.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de agosto de 2023

**ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**  
Secretário da SEMOP/PMS  
CONTRATANTE



## PUBLICAÇÃO CDSA



CIDA DOCCAS DE SANTANA

**COMPANHIA DOCCAS DE SANTANA-CDSA****04.756.826/0001-36**

Torna público que **REQUEREU** a SEMA a renovação da **Licença de Operação nº 026/2015** – Atividade de Dragagem de até 2.440,82 m<sup>3</sup> de sedimentos mensal, para manutenção do Canal de Navegação do Porto da Companhia Docas de Santana, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, bairro Novo Horizonte, Santana - AP.

EDIVAL CABRAL  
TORK:  
10853081204

Assinado digitalmente por EDIVAL CABRAL TORK  
CPF: 038.291.338-10  
Outorgado por SEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente  
CABRAL TORK EDIVAL  
CPF: 038.291.338-10  
Ligação em 08/09/2023 às 10:00:00  
Cadastrado em 08/09/2023 às 10:00:00  
CPF: 038.291.338-10

**Edival Cabral Tork**  
**Diretor Presidente da CDSA**

**Prefeitura de**  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

